



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI DIAMANTINA – MINAS GERAIS**



DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
www.ead.ufvjm.edu.br

PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB/CAPEIS

Edital 35/ DEAD/ 2017

O Diretor de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – DEAD/ UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para a seleção interna de professores BOLSISTAS que atuarão nas disciplinas do curso Bacharelado em Administração Pública na modalidade a distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM/UAB.

1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

As vagas a serem disponibilizadas são relacionadas às disciplinas a serem ofertada no 1º e 2º período letivo de 2018 no curso de Bacharelado em Administração Pública e estão relacionadas nas Tabelas 1 a seguir. Cada candidato poderá se inscrever somente em duas disciplinas listadas na Tabela 1 por semestre letivo.

TABELA 1 – Disciplinas do curso de Bacharelado em Administração Pública para o 1º e 2º semestre letivo de 2018.

	DISCIPLINAS 1º SEMESTRE	CH	VAGAS
1	Ciência Política	60	1
2	Contabilidade Geral	60	1
3	Macroeconomia	60	1
4	Matemática para Administradores	60	1
5	Redação Oficial	60	1
6	Contabilidade Pública	60	1
7	Economia Brasileira	60	1
8	Instituições de Direito Público e Privado	60	1
9	Sociologia Organizacional	60	1

10	Teorias da Administração Pública	60	1
11	Relações Internacionais	60	1
12	Estágio	75	1
13	Matemática Financeira e análise de Investimento	60	1
14	Seminário Temático I	30	1
	DISCIPLINAS 2º SEMESTRE	CH	VAGAS
1	Contabilidade Pública	60	1
2	Economia Brasileira	60	1
3	Instituições de Direito Público e Privado	60	1
4	Sociologia Organizacional	60	1
5	Teorias da Administração Pública	60	1
6	Libras	60	1
7	Direito Administrativo	60	1
8	Estatística aplicada	60	1
9	SIC para o setor Público	60	1
10	Teoria das Finanças Públicas	60	1
11	Estágio	75	1

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso nos prazos determinados;

2.2 Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia, utilizados para o desenvolvimento do curso, à linguagem da modalidade a distância;

2.3 Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;

2.4 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

2.5 Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade à distância mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto pedagógico do curso;

2.6 Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;

2.7 Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;

2.8 Elaborar as avaliações previstas para a disciplina nos prazos determinados, assim como coordenar a correção das mesmas;

2.9 Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

2.10 Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;

2.11 Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;

2.12 Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;

2.13 Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

2.14 Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;

2.15 Conhecer o Projeto Pedagógico dos cursos de atuação e o material didático da disciplina ou do componente curricular sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;

2.16 Realizar ou organizar e coordenar as viagens previamente agendadas aos Polos de Apoio Presencial, preferencialmente aos finais de semana.

2.16 Participar das reuniões mensais de integração entre professores e tutores realizadas presencialmente no Campus Mucuri.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Possuir experiência docente no Ensino Superior (comprovação por meio de declaração ou documento que descreva disciplina(s) ministrada(s) na área em que pretende atuar ou declaração que já lecionou a(s) disciplina(s) em que está se candidatando) ou pós-graduação (*Lato Sensu* ou *Strictu Sensu*) na área que pretende atuar.

3.2 Possuir experiência docente comprovada:

a. Professor Formador I: Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, **sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;**

ou

b. Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos

cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

3.3 Ter cursado um dos cursos de “Formação de professores para a Educação a Distância da DEAD/UFVJM” (Necessário apresentação de certificado ou declaração de conclusão), perfazendo:

- **30 horas relativo à formação pedagógica** (parte a distância) e à capacitação no Moodle (parte presencial).

ou

- **no mínimo de 20 horas relativo à formação pedagógica** (parte a distância) e no mínimo **6 horas** relativo à capacitação no Moodle (parte presencial).

3.4 Possuir vínculo docente (efetivo, substituto, temporário ou voluntário) com a UFVJM;

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 As bolsas de pesquisa serão concedidas e pagas pela CAPES/MEC diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente de titularidade do beneficiário, indicada especificamente para esse fim e mediante assinatura, pelo bolsista, de Termo de Compromisso, referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB.

4.1.1 O quantitativo de bolsas a serem pagas será calculado de acordo com a carga horária da(s) disciplina(s) a que estiver vinculado. Cada 15 horas/aula equivale a um mês de bolsa limitando-se a **1 (UMA) bolsa mensal** e a no máximo de **6 (SEIS) bolsas semestrais (incluindo bolsas referentes a outros editais)**.

4.2 Os candidatos selecionados farão jus às bolsas de pesquisa nas seguintes categorias, enquanto exercerem a função:

a. Professor Formador I - O valor da bolsa a ser concedida mensalmente é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), por cada 15 horas/aula.

b. Professor Formador II - O valor da bolsa a ser concedida mensalmente é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), por cada 15 horas/aula.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

Para efetivação da inscrição, o candidato deverá entregar, conforme estabelecido no item 7 do presente edital, os seguintes documentos:

a. Ficha de inscrição (ANEXO II);

b. Folha de rosto (ANEXO III);

c. Cópias dos comprovantes dos requisitos constantes no **Item 3**;

- d.** Currículo Lattes do docente;
- e.** Portaria de nomeação indicando o ingresso do docente na Universidade (caso houver);
- f.** Cópias (frente e verso) dos diplomas de graduação e da maior titulação obtida;
- g.** Cópias do RG e do CPF;
- h.** Cópia da CTPS de cada docente, nas partes que permitam identificar:
 - i. A experiência no magistério em outras instituições;
 - ii. Experiência em outras atividades fora do magistério;
- i.** Cópia de nomeações em cargos de confiança ou de servidor público (caso houver);
- j.** Cópias das páginas que permitam comprovar as produções intelectuais (últimos 3 anos);
- k.** Cópias dos comprovantes das informações constantes no Currículo Lattes, pontuadas na TABELA 3 (ANEXO IV).

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O local e datas de realização das etapas do processo de seleção constam na Tabela 2. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgada as alterações no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br.

TABELA 2 - Cronograma do processo seletivo

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	03 a 10 de janeiro de 2018.	Coordenação do Curso de Administração Pública - Campus Mucuri ou Secretaria DEAD – Campus JK
Resultado Inscrições Deferidas	11 de janeiro de 2018.	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Data limite para interposição de recursos quanto ao resultado das inscrições deferidas	12 de janeiro de 2018.	
Período de Construção da disciplina no AVA	15 a 31 de Janeiro de 2018.	Ambiente Virtual de Aprendizagem

Prova didática	01 e 02 de fevereiro de 2018.	Plataforma Moodle
Resultado preliminar	05 de fevereiro de 2018	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Data limite para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	06 de fevereiro de 2018	
Resultado Final	07 de fevereiro 2018	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão realizadas no dia 03 a 10 de janeiro de 2018, das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h na secretaria da DEAD no Campus JK ou na secretaria da Coordenação do Bacharelado em Administração Pública.

7.2 Para se inscrever o candidato deverá encaminhar a Ficha de Inscrição (ANEXO II), bem como toda a documentação relacionada no Item 5:

-entregar em envelope lacrado impreterivelmente até o dia 10 de janeiro de 2018 às 17:00 h em uma das Secretarias da DEAD, a saber:

Diretoria de Educação Aberta e a Distância

Antigo bloco da Fisioterapia, Campus JK. Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina – MG, CEP: 39100-000.

Coordenação do curso Bacharelado de Administração Pública

Campus Mucuri. Rua do Cruzeiro, nº 01, Jardim São Paulo (Casa de Apoio), Teófilo Otoni – MG, CEP: 39803-371.

7.3 Os candidatos poderão indicar na Ficha de Inscrição sua pretensão por uma ou mais disciplinas (um ou mais itens) dentre aquelas relacionadas na Tabelas 1, limitando-se a no máximo duas disciplinas por semestre letivo (máximo de dois itens).

7.4 O resultado das inscrições deferidas será divulgado no dia 11 de janeiro de 2018 em www.ead.ufvjm.edu.br.

7.5 O resultado das inscrições deferidas será divulgado no dia 11 de janeiro de 2018 em www.ead.ufvjm.edu.br.

8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Avaliadora, indicada pela DEAD/UFVJM, sendo realizado em duas etapas: Análise de Títulos e Prova Didática de caráter classificatório e eliminatório respectivamente.

8.1.1 Análise de Títulos

a. A avaliação de títulos será realizada por meio de análise do *Curriculum Lattes* entregue pelo candidato, devidamente documentado, conforme TABELA 3 (ANEXO IV).

b. Para a análise de títulos será atribuído o valor mínimo de 0 (zero) e máximo de 100 (cem) pontos, conforme TABELA 3 (ANEXO IV).

8.1.2 Prova Didática

a. A prova didática consistirá da apresentação do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da disciplina em que o candidato realizou inscrição e a avaliação ocorrerá conforme itens (b), (c) e (e) relacionados a seguir. Para cada disciplina inscrita o candidato terá de no mínimo 10 (dez) a no máximo 15 (quinze) minutos para apresentação do AVA correspondente a cada disciplina.

b. Para a elaboração da disciplina no AVA, o candidato deverá seguir a ementa e bibliografia da disciplina prevista no Projeto Pedagógico do curso, disponível no site www.ead.ufvjm.edu.br/index.php/graduacao.

c. Para a elaboração da disciplina no AVA, o candidato deverá seguir os critérios disponibilizados na Tabela 4 (Anexo V), devendo conter as abas/blocos da disciplina, a saber: Início, primeiros passos, blocos de conteúdos e referências bibliográficas.

d. Para a elaboração de cada disciplina no AVA, será disponibilizado um ambiente específico no moodle (<http://treinamento.ead.ufvjm.edu.br/>) para que os candidatos possam construir a disciplina. O ambiente estará disponível a partir das 14 h do dia 15 de janeiro de 2018 até as 17 h do dia 31 de janeiro de 2018, sendo de inteira responsabilidade do candidato a verificação de acesso ao Moodle e ao ambiente de cada disciplina que realizou inscrição.

e. Para a prova didática será atribuído o valor mínimo de 0 (zero) e máximo de 100 (cem) pontos, conforme a distribuição de pontos descritas na Tabela 4 (Anexo V). O candidato que não obtiver no mínimo 50 pontos será automaticamente desclassificado.

8.2 As Provas Didáticas estão previstas para os dias 01 e 02 de fevereiro de 2018. A convocação para a realização da prova didática será divulgada no site da DEAD, a saber, www.ead.ufvjm.edu.br, com antecedência mínima de 24 horas.

9.DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 O resultado final será obtido pela somatória obtida da seguinte equação:

$$\text{Nota Final} = (N_1 \times 0,4) + (N_2 \times 0,6)$$

Sendo **N₁** a somatória das notas obtidas na análise de títulos; e **N₂** a somatória das notas obtidas na prova didática.

9.2 Ocorrendo empate, será dada preferência ao candidato

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos conforme estabelece a Lei no 10.741/03 (Lei do idoso);
- b) maior pontuação na Prova Didática;
- c) maior pontuação na avaliação de títulos;
- d) maior tempo de exercício na docência no magistério superior.
- e) Candidato com maior idade.

9.3 Os professores que não comparecerem em qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

9.4 O resultado final será divulgado em www.ead.ufvjm.edu.br no dia 07 de fevereiro de 2018.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

10.2 O recurso deve ser interposto ao Diretor de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, exclusivamente pelo candidato, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados.

10.3 Os recursos deverão:

- a. conter o nome o número do CPF do candidato;
- b. serem fundamentados.

10.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no Item 10.3 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do professor no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A DEAD/UAB/UFVJM reserva-se ao direito de excluir do processo seletivo o candidato que presta informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatado posteriormente.

11.3 A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nos anexos que o acompanham e nas Portarias nº 183 da CAPES, de 21 de Outubro de 2016 e no 15 da CAPES, de 23 de Janeiro de 2017 e a Instrução Normativa CAPES no 02, de 19 de abril de 2017. Os candidatos não poderão alegar desconhecimento dessas condições.

11.4 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no site www.ead.ufvjm.edu.br, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas as informações.

11.5 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas e admissão do candidato, se verificada a falsidade das declarações prestadas ou qualquer irregularidade em documentos apresentados.

11.6 A manutenção da bolsa de professor pesquisador da DEAD está condicionada a participação nos cursos de capacitação ofertados ao longo dos semestres letivos, assim como o cumprimento das atribuições relacionadas no Item 2 deste edital.

11.7 A classificação do candidato **não** assegura o ingresso automático na disciplina para a qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A DEAD/UFVJM reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida do surgimento das demandas no curso supra indicado.

11.8 À DEAD reserva-se o direito de reaproveitamento dos candidatos classificados para a atuação em vagas não preenchidas nos períodos letivos a que se refere esse edital.

11.9 À DEAD/ UFVJM reserva-se o direito de substituir os bolsistas no momento em que houver necessidade, em especial, quando a atuação dos mesmos estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pelas coordenações de curso e coordenação UAB, e demais situações que se demandar tal ação.

11.10 O professor bolsista UAB não está contemplado por afastamentos em razão de licença de qualquer natureza.

11.11 Os candidatos terão o prazo de trinta dias corridos, contados da publicação do resultado final do edital, para requerer a devolução dos documentos apresentados para comprovação da prova de títulos, os quais, se não forem requeridos nesse prazo, serão descartados pela Diretoria de Educação Aberta e à Distância.

11.12 Os candidatos deverão adequar-se aos critérios estabelecidos pela RESOLUÇÃO Nº. 39 – CONSEPE, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014 que dispõe sobre critérios para a seleção de professor bolsista UAB/CAPEs (ANEXO I).

11.13 A documentação de processos seletivos anteriores do candidato não serão consultadas. Para fins de comprovação, o candidato deverá enviar todos os documentos solicitados nesse edital. O candidato poderá requerer à DEAD a documentação enviada em processos seletivos anteriores. Para isso, basta dirigir-se à secretaria da coordenação do curso de Administração Pública.

11.14 A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pela Direção de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM, tendo por base a legislação vigente.

Diamantina/MG, 20 de dezembro de 2017.

Professor Dr. Everton Luiz de Paula
Diretor de Educação Aberta e a Distância/ UAB/ UFRVJM

*O original encontra-se devidamente assinado e arquivado na DEAD.

ANEXOS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
SELEÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA UAB/CAPES
EDITAL 35/DEAD/2017



ANEXO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)

RESOLUÇÃO Nº. 39 – CONSEPE, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre critérios para a seleção de professor bolsista da Universidade Aberta do Brasil/ Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES), visando o preenchimento de vagas para professores formadores, decorrentes de disciplinas remanescentes, nos cursos de graduação, licenciaturas e bacharelado ofertados no âmbito do sistema UAB pela Diretoria de Educação a Distância (DEAD) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), em sua 84ª sessão ordinária, realizada em 11/12/2014, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando:

- que, com base no Art. 53, da LDB, o Parecer nº 26 CNE/CES atribui às Universidades e demais Instituições de Ensino a autonomia didático-científica para normatizar as ações que se fizerem necessárias;

- a necessidade de proceder à atualização das disposições normativas da UFVJM relativas ao ensino de graduação na modalidade a distância, adaptando-as às demandas da legislação federal e demais normas legais;

- que, dentre as atribuições do conselho diretor previsto no artigo 4º, inciso VI do Regimento interno da DEAD, Resolução Nº 11-CONSU, de 1º de abril de 2011, que está incluso: *“aprovar a equipe de professores responsáveis pelas disciplinas dos cursos oferecidos pela DEAD por meio de processo seletivo regulamentado em Edital”*.

- a resolução CD/FNDE Nº 26, de 5 de Junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução dos cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, a serem pagas pelo FNDE a partir do exercício de 2009;

- a resolução nº 8, de 30 de Abril de 2010, que altera os incisos I a V do art. 9º, o § 1º do Art. 10 e o item 2.4 do Anexo I da Resolução CD/FNDE nº 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução dos cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil;

- o Decreto nº 5.800, de 8 de Junho de 2006, do FNDE, que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB;

- as orientações legais constantes nas leis: nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; nº 13005 de 25 de Junho de 2014; nº 11.502 de 11 de Julho de 2007;

RESOLVE :

Art. 1º Estabelecer normas conforme critérios específicos para a seleção de professores bolsistas que atuarão nas disciplinas pertencentes à estrutura curricular das Licenciaturas e Bacharelados vinculados à Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), por meio de editais com ampla circulação interna.

Art. 2º O processo de seleção de professores bolsistas ocorrerá uma vez por ano e a abertura do referido processo estará condicionada à quantidade de disciplinas remanescentes.

§ 1º Entende-se, para efeito desta Resolução, como disciplinas remanescentes aquelas restantes após a distribuição dos encargos didáticos entre os professores lotados na DEAD/UFVJM.

§ 2º Os professores lotados na DEAD/UFVJM terão prioridade no que se refere à distribuição das disciplinas, sendo realizada em reunião do Colegiado Único das Licenciaturas e/ou dos respectivos cursos de acordo com os interesses desses docentes, respeitando os encargos didáticos relativos aos seus respectivos concursos e estando, por tal motivo, dispensados do processo seletivo para bolsistas.

Art. 3º A seleção de professores bolsistas ocorrerá uma vez ao ano, mediante edital específico que definirá as atribuições e remuneração do professor bolsista, de acordo com o sistema de bolsas CAPES, conforme resoluções FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009, e nº 8 de 30 de abril de 2010.

§ 1º O edital para seleção de professor bolsista tem validade de um ano, podendo ocorrer a prorrogação por igual período, conforme deliberação do Colegiado Único das licenciaturas ou do bacharelado.

§ 2º A critério do Colegiado Único das Licenciaturas ou do Bacharelado poderá ser criada uma lista de espera para as chamadas posteriores, durante o tempo de vigência do edital, incluindo a prorrogação, conforme os termos do edital.

Art. 4º A comissão de seleção, indicada pelo Colegiado Único das Licenciaturas ou do Bacharelado, será composta por um docente com formação específica na área em questão, um professor da área pedagógica e pelo coordenador do curso, o qual responderá pela presidência da comissão.

Art. 5º O início das atividades dos professores bolsistas selecionados está condicionada à participação em um processo de formação continuada, previsto no edital, cujo conteúdo e oferta são de responsabilidade da Coordenação Pedagógica DEAD/UFVJM.

Art. 6º A critério do Colegiado Único das Licenciaturas e do Bacharelado podem ser arregimentados para assumir a regência das disciplinas dos cursos ofertados pela DEAD, professores voluntários ou substitutos vinculados à UFVJM e, sendo o caso, será concedida a bolsa CAPES destinada aos docentes EAD/UAB.

Art. 7º Poderá ocorrer a interrupção da bolsa em caso de descumprimento das normas de atuação estabelecidas pela CAPES, presentes no termo de compromisso do bolsista.

Art. 8º Os casos omissos ou especiais serão discutidos pelo Colegiado Único das Licenciaturas ou do Bacharelado e encaminhados ao CONSEPE para deliberação.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 11 de dezembro
de 2014.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente do
CONSEPE/UFVJM

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR
BOLSISTA DEAD - UFVJM – EDITAL 35/DEAD/2017**
(Sugere-se o preenchimento digital antes de imprimi-la)

FICHA DE INSCRIÇÃO			
1 – Identificação			
Nome:			
Unidade/Departamento/Curso:			
Endereço Completo:			
SIAPE:		e-mail:	
Documento Identidade:		Órgão Emissor:	
CPF:		Telefone(s):	
<i>Link para o currículo Lattes</i>			
2. Disciplina(s) que pretende atuar 2017/1			
3. Formação			
Nível	Área do Conhecimento	Instituição (sigla)	Período (início/fim)
4. Principais atividades docentes <i>(priorizar aquelas listas no ANEXO III)</i>			
Atividade/Disciplina	Nível de ensino	Instituição (sigla)	Período (início/fim)

ANEXO III - FOLHA DE ROSTO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

(Sugere-se o preenchimento digital antes de imprimir-la)

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo		
SIAPE (caso possua)		
E-mail		
Telefone		
Instituição/Departamento		
CPF/RG		

FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1ª GRADUAÇÃO		
Instituição		
Curso		
Início e conclusão		
2ª GRADUAÇÃO		
Instituição		
Curso		
Início e conclusão		
1ª ESPECIALIZAÇÃO		
Instituição		
Curso		
Área		
Início e conclusão		
2ª ESPECIALIZAÇÃO		
Instituição		
Curso		
Área		
Início e conclusão		

MESTRADO		
Instituição		
Curso		
Início e conclusão		
DOUTORADO		
Instituição		
Curso		
Início e conclusão		

PÓS DOUTORADO .	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	

FORMAÇÃO PROFISSIONAL (DOCÊNCIA)	
EXPERIÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
EXPERIÊNCIA EM ENSINO MÉDIO	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
EXPERIÊNCIA EM ENSINO SUPERIOR	
Instituição	
Curso	
Disciplina lecionada/ período/Tempo	
Instituição	
Curso	
Disciplina lecionada/ período/Tempo	
Instituição	
Curso	
Disciplina lecionada/ período/Tempo	

EXPERIÊNCIA EM ENSINO À DISTÂNCIA	
Instituição	
Curso	
Início e Conclusão/ Tempo	
Disciplina lecionada/ período/Tempo	
Instituição	

Curso	
Início e Conclusão/ Tempo	

PRODUÇÃO (Produção científica, cultural, artística ou tecnológica)			
2011			
ANO	TIPO DE PRODUÇÃO	QUANTIDADE	
2012			
ANO	TIPO DE PRODUÇÃO	QUANTIDADE	
2013			
ANO	TIPO DE PRODUÇÃO	QUANTIDADE	
2014			

ANEXO IV

TABELA 3 - Critérios e respectiva pontuação para a análise de títulos para fins de classificação para seleção de professores bolsistas nos cursos de graduação, modalidade a distância da UFVJM

FORMAÇÃO ACADÊMICA (a pontuação será atribuída somente à maior titulação)		
Discriminação	Pontuação	Limite de pontos
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	10,0	10,0
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	7,0	7,0
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	6,0	6,0
Graduação na área de atuação	4,0	4,0
EXPERIÊNCIA E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
Discriminação	Pontuação	Limite de pontos
Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de EAD, nos últimos dez anos.	2,0 pontos a cada 15 horas	16,0
Publicação na área de EAD (livro, capítulo de livro, artigo), nos últimos dez anos.	2,0 pontos para cada publicação	6,0
Produção de material didático para EAD, nos últimos dez anos.	2,0 pontos por material	4,0
Experiência docente em cursos de graduação e/ou pós-graduação (por período letivo) em EAD, nos últimos dez anos.	4,0 pontos por semestre letivo	24,0
Experiência docente em cursos de graduação e/ou pós-graduação na área/disciplina pretendida, nos últimos dez anos.	2,0 pontos por semestre letivo	12,0
Experiência no exercício da tutoria em cursos a distância, nos últimos dez anos.	1,0 ponto por semestre letivo	7,0
Experiência em revisão de material didático na área ou em EAD em empresa ou como autônomo, nos últimos dez anos.	2,0 pontos por ano de atuação	10,0
PRODUÇÃO INTELECTUAL		
Artigos completos publicados em periódicos com ISSN/DOI, nos últimos três anos.	0,5 ponto por artigo publicado.	3,0
Trabalhos completos publicados em anais de congressos com ISSN, nos últimos três anos.	0,25 ponto por trabalho publicado.	1,0
Participação em eventos na área	0,10 ponto por	1,0

química ou física ou matemática ou educação, nos últimos três anos.	participação.	
CARGOS ADMINISTRATIVOS E PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES		
Diretor de unidade universitária ou equivalente, diretor de órgão suplementar.	0,75 ponto por ano.	2,25
Vice-diretor de unidade universitária ou equivalente, coordenador de curso de graduação e/ou de pós-graduação ou equivalente.	0,50 ponto por ano	1,5
Chefe de departamento administrativo, chefe de gabinete e/ou coordenador de coordenação administrativa, vice-coordenador de curso, Diretor de órgão complementar, ou equivalentes	0,25 ponto por ano	0,75
Membros titulares de órgãos colegiados superiores ou equivalentes, excluídos os membros natos.	0,25 ponto por ano	0,75
Membros titulares de órgãos colegiados de curso ou equivalentes, excluídos os membros natos	0,25 ponto por ano	0,75

ANEXO V

TABELA 4 - Critérios e respectiva pontuação para a avaliação da prova didática de caráter eliminatório para seleção de professores bolsistas nos cursos de graduação, modalidade a distância da UFVJM.

ANÁLISE DO INÍCIO DO AVA		
Discriminação	Pontuação	Limite de pontos
1.1. Identidade visual da disciplina	2,0 pontos	2,0 pontos
1.2. Nome da Disciplina	2,0 pontos	2,0 pontos
1.3. Nome do professor(a)	2,0 pontos	2,0 pontos
1.4. Mensagem de acolhimento	2,0 pontos	2,0 pontos
1.5. Espaço interativo	2,0 pontos	2,0 pontos
ANÁLISE DOS PRIMEIROS PASSOS DO AVA		
Discriminação	Pontuação	Limite de pontos
2.1. Equipe	3,0 pontos	3,0 pontos
2.2. Ementa	3,0 pontos	3,0 pontos
2.3. Objetivos do curso	3,0 pontos	3,0 pontos
2.4. Cronograma da disciplina	3,0 pontos	3,0 pontos
2.5. Distribuição da frequência	3,0 pontos	3,0 pontos
ANÁLISE DOS BLOCOS/AULAS DO AVA		
Discriminação	Pontuação	Limite de pontos
3.1. Introdução	5,0 pontos	5,0 pontos
3.2. Sistematização	9,0 pontos	9,0 pontos
3.3. Avaliação	8,0 pontos	8,0 pontos
ANÁLISE DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA DO AVA		
Discriminação	Pontuação	Limite de pontos
4.1. Prática educacional adotada pelo professor: (sequência didática entre os conteúdos disponibilizados nos blocos: introduzir, sistematizar e avaliar.)	10,0 pontos	10,0 pontos
4.2. Prática educacional adotada pelo professor: (adequação das práticas às tecnologias de	10,0 pontos	10,0 pontos

informação e comunicação.)		
4.3. Prática educacional adotada pelo professor: (Interatividade professor, aluno, tutor proporcionada pela organização do ambiente.)	10,0 pontos	10,0 pontos
ORGANIZAÇÃO GRÁFICA DO AVA		
Discriminação	Pontuação	Limite de pontos
5.1. Navegação intuitiva que permita a localização dos conteúdos de forma rápida e sensorial.	5,0 pontos	5,0 pontos
5.2. As imagens fixas ou em movimento tenham relação com o assunto apresentado.	5,0 pontos	5,0 pontos
5.3. Os vídeos tragam informações complementares ao que está sendo estudado	5,0 pontos	5,0 pontos
5.4. A opção por recursos que possam viabilizar a interação entre professor, alunos e tutores.	5,0 pontos	5,0 pontos
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS		
Discriminação	Pontuação	Limite de pontos
6.1. Referências Bibliográficas	3,0 pontos	3,0 pontos